

ADMINISTRAÇÃO >> EXECUTIVO APRESENTARÁ INFORMAÇÃO EM AUDIÊNCIA

PG retorna ao limite prudencial de gastos com pessoal depois de 5 anos

Desde 2015 Município não fechava abaixo do índice permitido de 51,3% estabelecido na LRF



Destaque. Secretário da Fazenda de Ponta Grossa exaltou importância da retomada para novas contratações e melhora no rating | Foto: Arquivo JM

DHIEGO TCHMOLO
cotidiano@jmnews.com.br

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa retornará ao limite prudencial de gastos com pessoal após cinco anos. Desde o fechamento de 2015, o Município possui um índice de gastos com pessoal acima do limite que é de 51,3%, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Este será um dos temas abordados dentro das três audiências públicas que ocorrem nesta terça-feira (29), no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, divulgadas no Diário Oficial.

A primeira será a apresentação do Poder Executivo, às 14h30, da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021. Às 15h30, representado pelo secretário da Fazenda, Cláudio Grok-

viski, a Prefeitura apresentará a Lei de Responsabilidade Fiscal para o segundo quadrimestre de 2020, que engloba o limite prudencial. Para complementar, às

16h30, haverá o relatório de prestação de contas do mesmo período, mas desta vez da Fundação Municipal de Saúde, junto à presidente Ângela Pompeu.

PRÓXIMO ANO

Prefeito terá orçamento de R\$ 1 bi

O orçamento do(a) próximo(a) prefeito(a) de Ponta Grossa será acima de R\$ 1 bilhão, segundo o secretário. Apesar do montante bilionário, o valor deverá ficar abaixo do praticado em 2020. “Com a pandemia tivemos que adequar nossas receitas a percentuais mais conservadores, uma vez que a projeção do PIB (Produto Interno Bruto) e dos índices inflacionários foram revisados para baixo para o próximo exercício, uma vez que a economia pós-pandemia nos traz um cenário de incertezas”, analisa Grokoviski.

Sobre os gastos com pessoal, Grokoviski aponta que o índice acima do limite atrapalha a gestão municipal, principal no âmbito de novas contratações, além da queda na nota do Município em relação à análise de endividamento, prejudicando o rating. “A formação do índice de pessoal se dá pela equação simples da divisão de despesas com pessoal pela Receita Corrente Líquida (RCL). Desde 2015 o Município vem redobrando seus esforços para equacionar tal índice”, explica o secretário.

Dessa forma, no fechamento do segundo quadrimestre de 2020, o Executivo conseguiu fechar abaixo dos 51,3%. “Parte dessa conquista se dá pela eficiência na melhoria de sua arre-

cação própria que, através do Programa de Justiça Fiscal, sem majorar qualquer alíquota dos impostos municípios conseguiu avanços e crescimentos em suas receitas próprias, bem como um controle mais apurado de suas despesas com pessoal”, complementa o gestor.

Para fechar, Grokoviski cita que mesmo na pandemia a Receita Corrente Líquida teve crescimento acima da inflação e pontuou novamente sobre o retorno ao limite prudencial de gastos com pessoal após cinco anos. “As somatórias desses dois fatores fizeram com que o município retorne-se aos percentuais exigidos pela LRF, e isso será exposto em audiência pública da Câmara de Vereadores amanhã”, conclui.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., CNPJ/ME nº 02.343.359/0018-35, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa/PR, a Licença de Instalação para o empreendimento a ser implantada na Rua Santos Dumont, 400, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Tulik e Cia Ltda - ME, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação, para Extração Mineral de Saibro, localizado no bairro das Pedras, município de Castro, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2020 –SMS

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 – SMS;
TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2020 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: ROTA VIDA E SAUDE LTDA
CNPJ: 28.771.370/0001-41
ATIVIDADE A CONTRATAR: Serviços de assistência médica em atenção básica.

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Telêmaco Borba - PR, 28 de setembro de 2020.

Anderson Catto
Coordenador da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2020
PROCESSO N.º 154/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: GELSON SEDOR LEMES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.008.842/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE FLORES NAS PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL, REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2020 À 22/12/2020. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNING (PREFEITO MUNICIPAL)

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., CNPJ/ME nº 02.343.359/0018-35 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa/PR a Licença Prévia para o empreendimento - Licença Ambiental Prévia, válida até 25/09/2021, a ser implantada na Rua Santos Dumont, 400, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EVERTON HENRIQUE DA SILVA PACHECO e TATIELY FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS
LUCAS ANGIESKI e JOCELE ANTUNES MACHADO
GABRIEL LOURENÇO MEDEIROS e JOSIANE MANCHUR
MATHEUS HUGO FIPKE e SUELLEN DA CRUZ RIBEIRO
ROGÉRIO ANDRADE e ELISANE FERNANDES LOPES
ALTAMIR DE JESUS RIBAS DOS SANTOS e DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA
LUCIANO PORTILHO DA SILVA e ELIZABETH PEDROSO BUENO
RAFAEL XAVIER TAQUES e EDUARDA DE QUADROS JUST

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ROBERT SANTOS FILHO e JAMILA GABRIELLE GONÇALVES
MATHEUS MASTRANGELO TEIXEIRA CANTELMO e THAIS OLIVEIRA
DAVI SANTOS FERREIRA e PRISCILA RODRIGUES
CRISTIANO RIBAS FIDELIX e INGRID ELLEN GONÇALVES
DINARTE MARTINS e JOCELINE KAPP
MICHAEL DOUGLAS QUADROS DE JESUS e ÉLEN LUIZA RIBEIRO BELUSSO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II, III e IV- Código Civil Brasileiro:

RAYLLAN CHESINI SEREGATI e LAISA CRISTINA DE SANTIS CASTRO
FABIO HEIRINCH PEDROSO e LARISSA STEFANY MARTINS RIBEIRO

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 28 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2020

LICITAÇÃO N.º 053/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISI, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, residente à Rua Adriano Silva de Oliveira, 121, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81880-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.293.766/0001-28, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gilmar Marinho de Assis, brasileiro, residente à Rua Adriano Silva de Oliveira, 121, Pinheirinho, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 6993888-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 017.315.049-77, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra - construção de 04 (quatro) quadras de grama sintética nas localidades de Bom Jardim, Palmital, Núcleo Habitacional Primavera e Jardim Nossa Senhora Aparecida
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescido o valor de R\$ 7.180,57 (sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), alterando o valor total de R\$ 559.988,00 para R\$ 567.168,57, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai/PR, 28 de setembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Trevisi - Prefeito Municipal
Gilmar Marinho de Assis - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

PROCESSO Nº 154/2020

Fundamento no Art. 24, Inciso I na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de flores e prestação de serviços de plantio, conforme requerimento do Secretária Municipal Obras e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratado: GELSON SEDOR LEMES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.008.842/0001-58.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE FLORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Reserva, 23 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
PREFEITO MUNICIPAL